Fls 080
Proc. Nº 105/2022
Ass.

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As Secretarias de Administração, Educação e Assistência, do município de Chapadinha/MA possui a necessidade de contratar de Empresa para aquisição de materiais/serviços gráficos diversos de interesse destas secretarias.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio SACOP, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº 010/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no qual a empresa **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66 foi vencedora dos LOTES 01, 02, 03 e 04, o qual equivale aos itens descritos no termo de referência das secretarias supra citadas), cujas especificações atendem a necessidade das mesmas.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Assistência Social adquirem um produto já aceito por um Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo estabelecido em planilha em anexo, atenderá a demanda com base em atender às necessidades das Secretarias do município de Chapadinha/MA.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta municipalidade.

Chapadinha/MA, 04 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração